



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO SERVIÇO

Centro para Crianças e Adolescentes

“CEC SANTA ROSA DE LIMA”

EDITAL Nº 477/SMADS/2018

PROCESSO Nº 6024.2018/0009380-0

1- DADOS DO SERVIÇO:

- 1.1 **Tipo de serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 1.2 **Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA
- 1.3 **Capacidade de atendimento:** 120
- 1.4 **Nº. Total de Vagas:** 120 vagas.
 - 1.4.1 **Turnos:** 02 turnos¹
Manhã iniciando 7h, 7h30 e/ou 8h e encerrando 11h, 11h30 e/ou 12h;
Tarde iniciando 12h, 12h30 e/ou 13h e encerrando 16h, 16h30 e/ou 17h
 - 1.4.2 **Nº. de Vagas x turnos:** 60²
- 1.5 **Distrito:** Sapopemba
- 1.6 **Local de instalação do serviço:** Sapopemba
- 1.7 **Área de Abrangência do Serviço:** Território de Sapopemba
- 1.8 **Prefeitura Regional:** Sapopemba
- 1.9 **Bem imóvel:** disponibilizado pela Organização
- 1.10 **Forma de pagamento de concessionárias:** pela Organização com utilização do repasse de recursos da parceria.
- 1.11 **Valor mensal do custeio:** R\$ 39.247,08 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 **Nome da OSC:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
- 2.2 **CNPJ:** 62.264.494/0001-79
- 2.3 **Endereço Completo:** Avenida Álvaro Ramos, 366 – Belém – São Paulo - SP
- 2.4 **CEP:** 03058-060
- 2.5 **Telefones:** (11) 2696.3200

¹ A flexibilidade de horários se dá pela diversidade de escolas frequentadas pelas crianças e adolescentes, além da diferença entre a rede municipal e estadual

² Capacidade de atendimento poderá sofrer alteração conforme demanda que se organiza por critérios da escola local. 



- 2.6 Email: gappsecretaria@bompar.org.br / emersonferreira@bompar.org.br
- 2.7 Site: www.bompar.org.br
- 2.8 Nome da Presidente da OSC: Judith Elisa Lupo
- 2.8.1 CPF: 011.898.678-34
- 2.8.2 RG/Órgão Emissor: 2.412.058-3/ SSP
- 2.8.3 Endereço Completo: Avenida Álvaro Ramos, 366 – Belém – São Paulo - SP
- Nome da Vice-Presidente da OSC: Antonia Accarino Mucciolo
- CPF: 163.429.738-57
- RG/Órgão Emissor: 2.279.837-7/ SSP
- 2.8.4 Endereço Completo: Avenida Álvaro Ramos, 366 – Belém – São Paulo - SP
- 2.9 Dados do Serviço:
- 2.9.1 Nome da unidade: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
- 2.9.2 Nome Fantasia: CEC Santa Rosa de Lima
- 2.9.3 CNPJ: 62.264.494/0038-60
- 2.9.4 Endereço Completo: Rua Antonio Gabriel Frazon, 555 – Vila Renato – São Paulo
- 2.9.5 CEP: 03979-080
- 2.9.6 Telefone: 11 2718-9108
- 2.9.7 Email: santarosadelima@bompar.org.br

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. Buscando assegurar fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos, na criação de possibilidades para que as famílias, escola, comunidade e a unidade socioeducativa se articulem em vista dos objetivos comuns em favor da criança e do adolescente, bem como na defesa da qualidade de vida do entorno (valorização, preservação e qualificação do meio ambiente).

A fundamentação do serviço SFVC ocorre no desenvolvimento das metas estabelecidas pela política municipal da assistência social por meio da realização de atividades socioeducativas com as famílias e a rede intersetorial, possibilitando o compartilhamento de histórias e experiências de vida, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a construção de projetos coletivos.



3.1 OBJETIVO GERAL:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que garantam a sociabilidade e convivência em grupo, bem como ampliação do universo cultural, acesso à tecnologia e à experimentação da participação na vida pública visando o protagonismo social.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Criar condições para que o serviço possa:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Incentivar a participação na vida cotidiana de território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo com informações sobre direitos e participação exercitando a cidadania;
- Propiciar a ampliação do universo cultural das crianças e adolescentes, fortalecendo as manifestações artísticas e o compartilhamento de conhecimentos com esporte, lazer e cultura de acordo com a faixa etária, contribuindo na aquisição de novas habilidades;
- Oferecer alimentação adequada e balanceada, dentro de padrões preestabelecidos visando incorporar hábitos saudáveis de alimentação;
- Estimular o auto-cuidado e o autoconhecimento visando o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes incentivando o convívio grupal, comunitário e social, relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Assegurar o acesso ao universo digital para crianças e adolescentes de acordo com cada faixa etária visando o seu desenvolvimento intelectual e social;
- Desenvolver atividades que permitam o reconhecimento do entorno, compreensão crítica da realidade social, a importância das ações voltadas para o bem comum e a importância das famílias na participação comunitária, promovendo ações com outros atores sociais locais;
- Estimular a incorporação de valores de justiça e cidadania, levando cada criança e adolescente a reconhecer-se como sujeito de direitos e deveres.
- Fortalecer os vínculos familiares, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiências, assegurando convivência familiar e comunitária.
- Fortalecer e fomentar os vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas junto às crianças e os adolescentes, promovendo acesso aos serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;



4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Conforme Instruções Normativas 03, 04 e 05/SMADS/2018 as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

DIMENSÃO	INDICADORES	PARÂMETROS
1. Estrutura Física e Administrativa	Cômodos e mobiliários utilização e conservação;	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.
	Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como, insumos que garantam as ofertas específicas do serviço;	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho. • SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.
	Cômodos e mobiliários utilização e ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário. <p>Supervisão Técnica SAS Acompanhamento da Organização.</p>



<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">2. Serviços, processos ou atividades</p>	<p>Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB), Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">3. Produtos e Resultados</p>	<p>Número de usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço</p>
<p>Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço</p>		<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS • INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação. • SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. • SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
<p>Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral • INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral • SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral • SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
<p>Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação</p>		<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado • INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço • SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço; • SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.
<p>Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de</p>		<p>Processo de planejamento articulado as necessidades e dinamismo das crianças, adolescentes e famílias em seus territórios, acompanhando o trabalho de rede organizado pelo CRAS/CREAS e pelas articulações de outras políticas, como educação, Saúde.</p>



	<p>vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;</p>	
	<p>Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;</p>	<p>Articulação com as famílias envolvidas no atendimento buscando formação e encaminhamentos ao PTR, e outras políticas de acesso, além de processos de acompanhamento e ações para o fortalecimento dos vínculos familiares.</p>
	<p>Participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;</p>	<p>Processo de planejamento articulado as necessidades e dinamismo das crianças, adolescentes e famílias em seus territórios, acompanhando o trabalho de rede organizado pelo CRAS/CREAS e pelas articulações de outras políticas, como educação, Saúde.</p>
<p>4. Recursos Humanos</p>	<p>Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições</p>	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
	<p>Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida. • INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida. • SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições. • SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação
	<p>Quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;</p>	<p>Controle de documentação conforme exigências das Normas Técnicas, Instruções normativas e comunicações, com planejamento e articulação dos profissionais conforme cargo/atribuições e processo de formação continuada/avaliação de desempenho.</p>



5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Conforme Norma Técnica 03/SMADS/2018, Artigo 115 ao Artigo 117, ficam estabelecidos os indicadores qualitativos das metas e resultados, bem como, acompanhamento da Organização e supervisão técnica.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Público Alvo: crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

6.1.1 Crianças e Adolescentes:

- a) Crianças e adolescentes em situação de trabalho, inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI;
- b) Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- c) Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- d) Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- e) Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;
- f) Crianças e adolescentes oriundas de famílias de imigrantes;
- g) Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual.
- h) Crianças e adolescentes em isolamento;
- i) Crianças e adolescentes em vivência de violência e/ou negligência;
- j) Crianças e adolescentes fora da escola com defasagem escolar superior a 2 anos;
- k) Crianças e adolescentes em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- l) Crianças e adolescentes em do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades;
- m) Crianças e adolescentes beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS;
- n) Crianças e adolescentes com perfil CadÚnico (renda até 1/3 salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

6.2 INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS:

- 09 Banheiros, sendo 01 adaptado;
- 02 Salas de atividade;
- 01 Sala de Vídeo/ brinquedoteca.
- 01 Sala de Informática.
- 01 Sala de Leitura
- 01 Cozinha;
- 01 Refeitório;
- 01 Escritório
- 01 Sala de atendimento/ material pedagógico
- 01 Dispensas;
- 01 Lavanderia;
- 01 Pátio Aberto.



6.3 VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

O SCFV está pautado na legislação abaixo identificada, considerando as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e a partir do mapeamento dos recursos do entorno (saúde, educação, lazer, assistência social, defensoria e organizações da sociedade civil, como a igreja e outros), serão desenvolvidas ações em conjunto para o desenvolvimento de atividades, e implementação dos eixos programáticos e a viabilização dos objetivos aqui propostos.

De acordo com a legislação básica aplica-se:

- **Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- **Decreto Municipal Nº 43.698/2003** Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo, que regulamenta a **Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001**;
- **Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009**, parágrafo 2º do artigo 14 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 16/42 terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual se aplica às organizações conveniadas com a PMSP;
- **Portaria SMADS nº 05/2010 publicada em DOC de 09 de março de 2010** – Prazo de Vigência dos Termos de Convênio celebrados por SMADS;
- **Portaria SMADS nº 46/2010** – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.
- **Portaria SMADS nº 47/2010** – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.
- **Decreto Municipal nº 53.029, de 16 de março de 2012** - Introduz alterações nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 50.365, de 30 de dezembro de 2008, bem como cria os equipamentos sociais que especifica e estabelece as atribuições das unidades da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- **Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012** - Define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas organizações sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.





- **Portaria SMADS/GAB nº 21/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial
- **Portaria SMADS nº 25/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica;
- **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
- **Portaria SMADS nº 45/2015** publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.
- **Portaria SMADS nº 06/2016** publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03;
- **Portaria SMADS nº 48/2016** publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016 – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar;
- **Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016**. Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
- **Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 6, de 27/06/2017** - regulamenta o § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 57.580/2017 (implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice;
- **Decreto Lei nº 58.103 de 26 de Fevereiro de 2018** – que dispõe sobre a reorganização da SMADS, bem como, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão específica;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03 de 31 de agosto de 2018** - Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 04 de 31 de agosto de 2018** - Cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo;



- **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 05 de 31 de agosto de 2018** - Estabelece parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

6.4 FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

Para o acesso ao serviço será considerada a demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização conveniada poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais "Proteção Social Básica 2012", conforme Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº 07/2009.

Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, considerando-se também as demais situações previstas no item 1.2.1

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos (resoluções 113 e 117 – CONANDA), entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.4.1 DA DEMANDA, MATRÍCULA E DESLIGAMENTO:

De acordo e com base nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela portaria nº 21/SMADS/GAB2012, Portaria nº. 46/SMADS/2010 e Instruções Normativas vigentes, o serviço mantém seus cadastros de forma organizada e atualizada.

6.4.2 DEMANDA

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do SCFV-CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.

6.4.3 MATRÍCULA

No momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia dos documentos da criança ou do adolescente, bem como, declaração de matrícula da escola



frequentada. Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no SCFV-CCA; contudo, será incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço.

As informações prestadas na ocasião da inscrição são registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde, momento em que é composto, o prontuário da criança e adolescente, contendo todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com a criança e adolescente e sua família. Os prontuários das crianças/adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011.

6.4.4 DESLIGAMENTO

A informação referente ao desligamento da criança e do adolescente será registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo, no caso de faltas consecutivas e injustificadas, a família será contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, será programado visita domiciliar. Na continuidade de faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o SCFV-CCA poderá proceder com o desligamento da criança ou adolescente.

Destacamos que a frequência da criança e adolescente ao SCFV-CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança e adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento, quando a causa estiver atrelada a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do SCFV-CCA deverá entrar em contato com o Técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS e inserção e acompanhamento no PAIF.

6.4.5 DA ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS E INSTRUMENTAIS

O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:

- Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento: Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário da criança e adolescente;
- Ficha de saúde: Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- Folha de Prosseguimento: Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados, inclusive acompanhamento escolar;
- Ficha de Visita Domiciliar: deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;



- Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência do PETI: deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPETI, quando for o caso;
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF: deverá ser pactuado com a família;
- Registro das Atividades em Grupo: preenchido prioritariamente para crianças/adolescentes do PETI.

6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DE METAS

6.5.1 DAS PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação/lanche;
- Sala para recepção/ acolhida;
- Sala(s) de atendimento individualizado/familiar; ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Instalações sanitárias adequadas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Copa, cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com contínuas adequações no espaço físico, parcialmente vem sendo assegurada nas instalações conforme captação de recursos próprios, visto que, as rubricas do convênio não contemplam integralmente tais despesas;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos e vídeo.
- Banco de dados de beneficiários PTR e BPC; banco de dados dos usuários da rede de serviços do território.

6.5.2 DO TRABALHO SOCIAL

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares;





- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar- PDF;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

6.5.3 DO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;
- Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Apropriação das famílias, crianças e adolescentes dos recursos do território;
- Desenvolvimento das ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos;
- Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado;
- Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Realização de atividades de convivência grupal;

6.5.4 DAS AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a);



- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e serviços de outras políticas públicas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter acesso a documentação pessoal;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade (conforme item 6.5.1), habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

6.5.5 A ACOLHIDA E O TRABALHO SOCIAL COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO SERVIÇO DO CCA - CEC SANTA ROSA DE LIMA

A Organização tem conhecimento da metodologia de trabalho preconizada pela Política da Assistência Social, detalhada pelos documentos de orientação técnica e todas as portarias e comunicações que vem regularizar o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social no âmbito Federal, no que refere-se a direitos de cidadãs e cidadãos que necessitam do acesso e utilização do Sistema Único de Assistência Social, viabilizado por sua rede básica e especial de serviços articulado as políticas básicas.

A Organização compreende a importância crucial da mudança do Paradigma de assistencialismo para a Política de Assistência com centralidade nas famílias e na prestação de serviços conforme as vulnerabilidades.

Nesse contexto de direitos complementamos no que se refere às aquisições das crianças e adolescentes desse serviço – CCA a experiência de setenta anos da Organização, construiu uma metodologia que no nosso entendimento enriquece a fundamentação do paradigma de direitos da Assistência Social, em uma prática de Desenvolvimento Humano, olhar em atenção a todas as dimensões que definem essa humanidade: biopsicossocial, lidando com as vulnerabilidades a partir da busca de entender cada vez mais as pessoas na construção e fortalecimento de vínculos, daí a importância da vinculação nesse processo é fundamental, para o Estado de Direitos com Dignidade, por isso o SCFV tem como objetivo acolher a criança e o adolescente e propiciar-lhes um ambiente de convivência favorável à troca de experiências, ao diálogo, ao respeito, à construção de conhecimento em preparação a cidadania.



solidária e ao fortalecimento de vínculos. Um ambiente no qual os participantes se reconheçam como cidadãos que possuem direitos e que podem e devem contribuir para uma melhor organização de sua vida e de seu entorno, visando um acolhimento com dignidade.

O ato de acolher/acolhida é um princípio norteador das ações socioeducativas: todas as pessoas devem ser acolhidas de forma amorosa, sem discriminação, com respeito e dignidade, independentemente de suas orientações de caráter religioso-filosófico, político, de classe ou status social, sexual, raça, gênero, idade.

O Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto considera educação social, como iniciativas, cujas atividades implicam em relações pedagógicas que consideram além do conhecimento, as vivências, as relações afetivas, os saberes, as informações da bagagem pessoal/familiar/comunitária envolvendo estruturação e sistematização. Entretanto, como efeito do próprio desenvolvimento da sociedade, tais iniciativas requerem processos educacionais cada vez mais intencionais, o que passa a exigir o estabelecimento de uma estrutura pedagógica definida.

As unidades socioeducativas da Organização devem privilegiar o desenvolvimento do senso estético e do potencial criativo das crianças e adolescentes, de modo a criar espaços para o florescimento de uma educação cidadã, em conformidade com os objetivos já mencionados. Estes objetivos devem permitir aos crianças e adolescentes apreenderem os significados da cultura, da ciência e da arte, bem como se apropriarem de práticas de cidadania, de valores e de atitudes para convivência humana.

A educação social exige compaixão, a mais humana de todas as virtudes. Esta ação socioeducativa deve privilegiar a razão, a emoção e o movimento. A afetividade construída em rede de vínculos vai reforçar a ação, a reflexão, a emoção, num conjunto crítico que faz efetivamente a ação pedagógica acontecer de acordo com a missão da organização e Política da Assistência Social para garantia de direitos.

Esta forma de comportamento humano, por assim dizer, correlaciona-se com o objetivo do serviço ora proposto no sentido de que a garantia da proteção social a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco deve se dar assegurando espaços de referência para relações de afetividade. Segundo Jean Piaget, epistemológico suíço cujas teorias e ideias permeiam a abordagem metodológica da Organização, é elemento de fundamental importância em todo o processo de desenvolvimento infanto-juvenil, elemento este que nem sempre é percebido e considerado na Educação Formal como tão importante quanto os conteúdos.

Contudo o perfil do Orientador Socioeducativo – entendendo toda equipe de trabalho como Orientadores Sócioeducativos – para esta ação pedagógica deve minimamente:

- Conhecer e aceitar a missão, a visão, os valores e princípios que orientam as ações da Organização, consubstanciados neste documento e pautar suas ações por eles;
- Comprometer-se com uma prática coerente, tendo como horizonte a excelência das ações socioeducativas para que a Organização venha a se constituir uma referência para programas e projetos afins ou similares;





- Ter sensibilidade para atuar com crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social e em cenários que, por sua vez, podem representar risco;
- Dispor-se a um processo continuado de desenvolvimento pessoal, de forma a incorporar gradualmente na sua vida como cidadãos e profissionais responsáveis o modelo diferenciado de educação proposto;
- Comprometer-se com ações pessoais para a construção de políticas públicas voltadas para a superação das situações de vulnerabilidade e risco dos sujeitos das ações da Organização.

Espera-se que as orientadoras socioeducativas e os Orientadores Socioeducativos, na sua relação direta com os crianças e adolescentes, apresentem comportamentos caracterizados por:

- Encorajamento da autonomia e iniciativa da criança e/ou adolescente;
- Estímulo ao desenvolvimento de pensamentos e conceitos próprios;
- Encorajamento da troca entre todos (crianças e adolescentes e Orientadores Socioeducativos, a capacidade de escutar, de dar e receber feedback.

A ação socioeducativa deve pautar-se pela qualidade técnica e pela busca incessante da excelência do processo e dos resultados definidos em conformidade com a orientação socioeducativa adotada.

O marco que sustenta a prática pedagógica e as relações na Organização apoia-se:

- Nos Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, formulados pela UNESCO;
- No referencial explicativo construtivista (sociointeracionista);
- Na Pedagogia Diferenciada ou por Competências;
- Na Educação Interdimensional, de Antônio Carlos Gomes da Costa.

Com base nos Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, as quatro competências fundamentais são: competência pessoal, competência relacional, competência produtiva e competência cognitiva.

- **Conhecimento:** para compreender-se a si mesmo e ao mundo de que é parte, para conviver com seus semelhantes, para os bens e serviços necessários à vida, para participar das decisões que dizem respeito ao bem-comum, para expressar-se das mais diversas formas e para continuar aprendendo, toda pessoa precisa ter acesso a um conjunto de conhecimentos básicos e imprescindíveis, que variam conforme cada época e cada cultura.
- **Valores:** não basta que as pessoas tenham oportunidades. É preciso que elas saibam tomar decisões. Cada um de nós é o resultado das oportunidades que teve e das decisões que tomou ao longo da vida. As coisas existem, os valores valem, ou seja, os valores pesam no momento em que o ser humano tem de decidir. Por isso, é fundamental uma educação que propicie à criança e adolescente vivenciar, identificar e incorporar valores estruturantes em sua formação.
- **Atitudes:** as atitudes são fontes dos atos. Nossos atos frente a esta ou aquela circunstância decorrem de nossa atitude básica diante da vida, ou seja, de nosso posicionamento (visão + significação) diante de nós mesmos e do mundo natural e humano do qual somos parte.



No que se refere ao perfil da qualificação dos profissionais para o trabalho no CCA, entende-se as determinações e critérios estabelecidos na Tipificação Nacional sobre recursos humanos e com detalhamento na Norma Técnica Municipal.

Os profissionais que devem estar habilitados e qualificados pelas normas da Política da Assistência, são desenvolvidos em outras competências, a partir do conhecimento da missão, visão, valores e princípios da Organização.

A complexidade de conjuntura atual no que diz respeito a violação de direitos, pede aos profissionais processos construtivos de sensibilização.

6.5.6 ESQUEMA METODOLÓGICO

A experiência da Organização Social construiu o seguinte esquema metodológico:

Quatro aprendizagens (Pilares)	Quatro conjuntos de competências	Quatro atitudes	Exemplos de habilidades
Aprender a ser	Competências pessoais	Autodesenvolvimento (voltado para si mesmo)	<ul style="list-style-type: none"> • Autoconhecimento • Autoconceito • Autoestima • Autoconfiança • Autonomia
Aprender a conviver	Competências relacionais	Autodesenvolvimento (voltado para o outro)	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidades de relacionamento interpessoal e social
Aprender a fazer	Competências produtivas	Desenvolvimento das circunstâncias	<ul style="list-style-type: none"> • Aptidão de trabalhar em equipe e decidir em grupo; • Aprender a gerir e resolver conflitos; • Boa articulação verbal; • Espírito de iniciativa; • Flexibilidade; • Criatividade
Aprender a conhecer	Competências cognitivas	Desenvolvimento intelectual (autonomia para a construção do conhecimento)	<ul style="list-style-type: none"> • Autodidatismo; • Didatismo; • Construtivismo;

As ações socioeducativas da Organização partem da vinculação da ação do serviço, tendo como parâmetro na legislação em vigor, que ocorre conforme o Protocolo de Gestão Integrada e define os critérios de acesso e inserção ao Programa de Transferência de Renda, que devem ser atendidos em suas especificidades a fim de responder as necessidades das crianças, adolescentes, famílias e comunidade.

O SCFV-CCA deverá intensificar a presença junto às pessoas que frequentam esse atendimento a partir das vulnerabilidades levantadas, para definir escuta/acolhida, orientações e encaminhamentos a rede de referência básica de assistência como também a especial, segundo o conhecimento da rede de serviços existente no território, região e cidade.

A vinculação do serviço a rede da assistência social e as outras Políticas Básicas, é a forma de se garantir direitos por meio do acesso, destacamos as seguintes ações:



- Utilização do método dialético da construção do conhecimento (fundamentada no Construtivismo e na Pedagogia por Competências);
- O movimento dialético entre teoria e prática ou reflexão-ação-reflexão;
- Sempre que possível utilização do método por projetos (que consolida a Pedagogia por Competências, viabiliza a articulação entre os saberes acadêmicos com os saberes sociais, sem fragmentação e dicotomia entre eles);
- O trabalho em equipe, visando a construção coletiva do conhecimento;

O SCFV atenderá as Diretrizes da Assistência Social do Município de São Paulo, desenvolvendo um trabalho com as famílias, com participação e avaliação do serviço prestado e articulação com os serviços existentes no entorno e na região, visando um projeto para a rede assistencial com integração intersecretarial. Operacionaliza-se através das ações na realidade em que está a unidade socioeducativa, de forma a atender às demandas que se fazem presentes e prover os conhecimentos necessários, ressaltando ainda que os próprios fundamentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases - LDB também fortalece estas diretrizes.

Os fundamentos básicos da proposta pedagógica da Organização encontram respaldo no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases – LDB: *“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento da criança e adolescente, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

6.5.7 DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas do Centro para Criança e Adolescente iniciam-se com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O planejamento será um processo participativo, coletivo, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH, as crianças, adolescentes e suas famílias e os parceiros do território. Visando garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as Projeto Político Pedagógico da Organização e Diretrizes Técnicas e Operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O planejamento das atividades será apresentado semestralmente pelo serviço. Ao final da sua execução deve ser disparado um processo de avaliação, para subsidiar a confecção da GRAS do semestre seguinte, que serão ratificadas pelo técnico supervisor, por meio de parecer.





6.5.8 QUADRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS/ SEMANAIS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atividades Semanais	Nº de Horas	Horas Semanais
Rotina: Acolhida/ Alimentação/ Higiene	2 horas	10 horas
Roda de Conversa	30 minutos	2 Horas e 30 minutos
Recreação Dirigida	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)
Meio Ambiente/Cidadania	45 minutos	1 Hora e 30 minutos (2 vezes por semana)
Mediação de Leitura	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)
Arte Educação	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)

Total de horas semanais: 20 horas

Objetivos	Conteúdos	Atividades/ Estratégia	Periodicidade	Responsabilidade
<p>Criar condições para que a criança e o adolescente venham adquirir noções básicas de higiene pessoal, alimentação e integração social, criando possibilidade para a compreensão e envolvimento solidário com o diferente.</p>	<p>- Acolhimento</p> <p>- Alimentação balanceada</p> <p>-Saúde Física e Mental</p> <p>- Integração Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quem sou eu; • Minhas características; • Meus sonhos e frustrações; • Minhas crenças e sentidos de vida; • O curso dos acontecimentos em relação à família, aos amigos, à escola e à comunidade. 	<p>- Roda de conversa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar festas, eventos e comemorações; • Planejar passeios; • Oficina de atividade e sexualidade; • Escutar e orientar nos diálogos que são realizados: <i>Como foi o final de semana?; Hora da Poesia; Hora da Novidade; Dinâmica de Grupo; o Momento da Notícia</i> e outros sugeridos pelas crianças e adolescentes; <p>- Participação da criança e do adolescente no planejamento, execução e avaliação das atividades;</p> <p>- Dinâmicas para convivência;</p>	<p>Diário</p>	<p>Orientadores Educativos, orientação e supervisão do coordenador. Socio com e do</p>



- Requerimento assinado pelo representante legal da organização encaminhando prestação de contas do serviço prestado quando for regime de repasse;
- Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal;
- Ofício de Justificativa da diferença dos valores entre a DEAFIN e a Conciliação Bancária;
- Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN;
- Relatório Sintético de Conciliação bancária;
- Extrato de Conta Corrente e Poupança;
- Folha de pagamento de Recursos Humanos;
- Comprovante de pagamento de Categoria Encargos sociais;
- Comprovante de pagamento de prestadores de Serviços; (Oficineiros e Horas Técnicas);
- Comprovante de pagamento com Fundo de Reserva;

6.6.2 PARCIAL:

- Grade de Atividades Semestral – GRAS:
Até o dia 15 de dezembro correspondente as atividades para o primeiro semestre do ano subsequente;
E até 15 de junho para as atividades do segundo semestre;
- Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- Relatório de Visita Técnica in loco;
- Relatório Técnico semestral de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria;
- Documentos que compõem os ajustes financeiros mensais do semestre;
- Relação dos profissionais do quadro de recursos humanos, inseridos nos custos diretos e próprios da OSC;

6.6.3 FORMAÇÃO CONTINUADA

Destina-se a toda equipe, conforme as condições e disponibilidade, famílias, colaboradores, parceiros e voluntários, contamos com a participação dessas pessoas, e nosso processo de formação continuada é aberto pra todos que tem interesse no aprimoramento do trabalho do CCA. Engloba treinamento, capacitação, estágios de observação e experimentação, e reciclagens, conforme Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais das crianças e adolescentes e no aprimoramento contínuo de seu trabalho.

O processo de Formação Continuada para os Orientadores Sócio Educativos é realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS e Equipe Técnica da Supervisão de Assistência Social – SAS/CRAS e pelo Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.

Equipe Técnica de SAS/CRAS; Formações ofertadas: para o alinhamento das ações dos serviços no território.

Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto: a formação continuada é realizada pelo Grupo de Apoio Pastoral Pedagógico juntamente com a Sede Administrativa da Organização já que ambos participam de



vários cursos, encontros, seminários, reuniões, eventos e atividades da área socioeducacional, de gerenciamento e desenvolvimento de talentos. Alguns coordenadores e Orientadores Socioeducativos também participam dessas atividades, somam forças aos Departamentos da Organização na ampliação de conhecimento e atualização profissional para o processo de Capacitação Continuada.

Através de técnicas preferencialmente vivenciadas (como, por exemplo, jogos cooperativos, dramatizações, simulações, dinâmicas de grupos, etc), os profissionais envolvidos serão capacitados para elaborar e conduzir atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes, uma prática coerente com a realidade das mesmas.

6.6.4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

A organização participa deste processo com as orientações propostas, pela política da Assistência Social do município para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, também com os referenciais construídos institucionalmente que envolvem a missão, os princípios e valores da organização.

A forma se dará por meio de apresentação e análise de currículos de acordo com a legislação vigente, os candidatos(as) serão submetidos a verificação de conhecimentos básicos para os cargos previstos, utilizando avaliação escrita e testes. A próxima etapa do processo envolverá dinâmicas de grupos, e finalmente a entrevista para a aprovação do candidato(a).

6.6.5 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme Norma Técnica 03, 04 e 05/SMADS/2018, ficam estabelecidos os indicadores qualitativos de avaliação das metas e resultados, bem como, acompanhamento da Organização e supervisão técnica.

6.7 DEMONSTRAÇÕES DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

A centralidade na família está preconizada na Política da Assistência Social regulamentada na LOAS e SUAS, possibilitando o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais.

Atividades Individualizadas; Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de **Desenvolvimento Familiar (PDF)**; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários; as atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.



Neste eixo, devem ser descritas as atividades de trabalho social coletivas, realizadas com as famílias usuárias. O objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com os usuários.

Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS ou CREAS e famílias em descumprimento de condicionalidades.

Este eixo norteador deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estão em gestão integrada, visando a sua compreensão no que se refere às condicionalidades do Programa Bolsa-Família enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social; do ciclo de vida dos usuários e a importância da formação educativa para o acesso e permanência no mundo do trabalho; de sua capacidade de aprimoramento profissional e educacional com vistas à inserção no mundo de trabalho.

Metas

- Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
 - Realizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Sistematizar reunião trimestral com as famílias dos usuários;
 - Sistematizar acompanhamento familiar em conjunto com o CRAS/CREAS para as famílias em situação prioritária.

A Organização com a sua experiência nesses setenta anos vem contribuindo nos processos de acolhida dessas famílias em inúmeras ações:

- Envolvimento nas comemorações de aniversário de seus filhos e filhas;
- Participação em eventos solidários e estímulo ao voluntariado comunitário;
- Incentivo a formação escolar, promovendo acesso aos processos seletivos das Organizações Sociais,
- Mobilização de reivindicações das melhorias dos territórios e representatividade nos momentos como: fóruns de defesa de direitos, assembleias, Câmara Municipal, Ministério Público, Defensoria, entre outros, bem como na participação do voto consciente para os conselhos participativos e nos períodos de eleição oficial.

O serviço do Centro para crianças e adolescentes prevê o acolhimento dos beneficiários e seus familiares, por meio da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientação e encaminhamentos para a rede local. Deverá, ainda, estar pautado na necessidade, expectativas e





desejos das crianças e adolescentes, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido.

A ação social, educacional e espiritual do Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto inclui necessariamente as famílias das crianças e adolescentes e o entorno comunitário, devendo refletir o compromisso com a solidariedade.

A proposta de trabalho com a família é um princípio importante na ação socioeducativa com as crianças e adolescentes, partindo da concepção de que família significa não só um grupo de pessoas ligadas por laços sanguíneos, mas pessoas que vivem e convivem juntas, com interesses em comum, ocupando o mesmo espaço e com quem se pode contar.

Diante desta concepção e embasados em diretrizes como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases de Educação (LDB), a Política Nacional de Assistência Social e NOB-SUAS, Orientações Técnicas sobre o PAIF/MDS/2012, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, bem como o Plano Municipal de Assistência Social, definimos os objetivos e as atividades que serão complementadas e enriquecidas de acordo com as necessidades, anseios e interesses dos familiares.

Um efetivo atendimento à criança e ao adolescente passa pelo fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, passeios, comemorações, rodas de conversas entre outras, e também com os elos socioculturais da sua comunidade de origem; caracteriza-se pela interação regular com as famílias, seja aliando-se a elas inicialmente para atrair os crianças e adolescentes, seja organizando sua participação sistemática nos trabalhos e na política pública para Garantia de Direitos, seja conduzindo a reaproximação da criança e/ou adolescente com sua família.

Sob essa perspectiva compreende-se a importância e necessidade da participação da comunidade nesse processo. A aglutinação de esforços de diferentes grupos sociais – como, por exemplo, o familiar – as organizações e grupos de serviços são importantes fatores na consecução dos objetivos que a Organização se propõe a atingir. É uma experiência de cidadania e responsabilidade social que passa a ter condições de assegurar à criança e ao adolescente o melhor dos esforços que a sociedade, na qual ele está inserido, consegue visualizar.





Objetivos	Conteúdos	Atividades/ Estratégia	Periodicidade	Responsabilidade
<p>Criar possibilidades para que as famílias, a escola, comunidade e a unidade socioeducativa se articulem em vista dos objetivos comuns em favor em favor da criança e adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação Institucional; - Apresentação da proposta socioeducativa desenvolvida com os crianças e adolescentes; - Conhecimento e informações sobre a rede de proteção social e as formas de acesso; - Desenvolvimento de oficinas temáticas sobre saúde, direitos e responsabilidades, geração de renda, "intercâmbio de saberes" trazidos pela família; - Resgate da cultura popular. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida da família: inscrição/ matrícula/ rematricula; - Participação dos familiares nas festas de aniversariantes do mês, eventos e comemorações; - Atendimento da família de acordo com as necessidades (individual, grupal, visitas domiciliares); - Reuniões/ dinâmicas/ vivências, em especial com a família, para conhecimento do grupo e acompanhamento do trabalho realizado com os adolescentes; - Oficinas temáticas: palestras, encontros e eventos; - Oficinas artesanais e artísticas; - Busca de parcerias com segmentos da comunidade: saúde, escola, igreja e etc; - Realização de exposições e apresentações de trabalhos desenvolvidos pelas crianças e adolescentes; - Utilização dos recursos da comunidade. 	<p>Bimestral (e de acordo com o cronograma)</p>	<p>Coordenador e Orientadores Socioeducativos</p>

6.8 DEMONSTRAÇÕES DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL

Considerando as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e a partir do mapeamento dos recursos do entorno (saúde, educação, lazer, assistência social, defensoria e organizações da sociedade civil, como a igreja e outros), serão desenvolvidas ações em conjunto para o



desenvolvimento de atividades, e implementação dos eixos programáticos e a viabilização dos objetivos aqui propostos, contemplando articulação com os serviços da rede socioassistencial local com incidência de participação nas políticas públicas setoriais e no âmbito territorial.

O mapeamento servirá também para articular as famílias e a população local para reivindicar supostas necessidades existentes como construção de creches, postos de saúde, áreas de lazer, habitações populares e outros, além de colaborar nos encaminhamentos das demandas que chegam ao serviço, buscando atendimento.

6.8.1 RELAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

A relação do serviço com o CRAS é feita através da articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem, por meio de apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades, encaminhamentos, discussão de casos, cadastramento para PTR e outras demandas que beneficiários apresentem.

6.8.2 DADOS DO TERRITÓRIO

A Prefeitura Regional de Vila Prudente/Sapopemba é composta por 03 distritos: São Lucas, Sapopemba e Vila Prudente, e tem 165.163 domicílios, sendo 22.568 com renda per capita de até ½ salário mínimo.

O total de população na Prefeitura Regional é de 529.930 pessoas, com 91.314 crianças, 46.945 adolescentes e 67.758 idosos.

A questão da vulnerabilidade de renda também é alarmante nesta região uma vez que existem 22.568 pessoas com rendimentos de até ½ salário mínimo, configurando-se como a maior concentração desta população na região Leste 1.

Cabe analisar também, a concentração de moradias em condições subnormais, nesta região. Com relação aos principais indicadores de vulnerabilidade, Vila Prudente/Sapopemba é um território bastante povoado.

A renda é o principal indicador de fragilidade da população, sendo que domicílios com renda de até ½ salário mínimo são quase uma vez e meia maior que a média municipal. Famílias residentes em setores censitários de alta e muito alta vulnerabilidade (IPVS), estão na mesma proporção da média municipal. Os índices de mortalidade e a taxa de mortalidade por agressão, desta Prefeitura Regional, são praticamente iguais à média da cidade. A taxa de homicídio de jovens do sexo masculino está muito acima da taxa apresentada no total de habitantes do município.

Sapopemba conta com uma Prefeitura Regional desde 24 de Janeiro de 2015. A Prefeitura Regional atende 52 bairros, que contam com uma população de aproximadamente 296 mil pessoas, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Reivindicação antiga da comunidade, a



criação da Prefeitura Regional, foi realizada através da Lei 15.764, de maio de 2013, e integra o Programa de Metas da prefeitura. Antes, o distrito fazia parte da Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Dados extraídos do sítio eletrônico:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/dados_demograficos/index.php?p=12758>, http://www.seade.gov.br/analises_estudos/ipvs-subprefeitura-de-vila-prudente-sapopemba/, consultas efetuadas segundo semestre de 2017.

O trabalho que a Organização desenvolve na região com o atendimento do CEC Santa Rosa de Lima conta com a articulação dos seguintes serviços/parceiros.

6.8.3 LOCAIS DE ACESSO DO TERRITÓRIO:

- EMEF Heraldo Barbuy
- EMEF Professor Arlindo Caetano Filho
- EMEF Brasília Machado Neto
- EE Professor Liberato Grossi
- EE Jornalista Professor Emir Macedo
- EMEI Tom Jobim
- EE Professor Julieta Farão
- EMEF Vereador Manoel de Oliveira
- EE Romeu Montoro
- EMEF CEU Rosa da China
- EMEIF Vereador Manoel de Oliveira
- UBS Vila Renato
- UBS Humberto Gastão Bodra
- UBS Pastoral
- CAPS Infantil - Sapopemba
- Ambulatório/ SAE Betinho
- Hospital Sapopemba
- AMA Vila Renato
- CDHS/ CEDECA Mônica Paião – SPVV/ Medidas / Espaço Dora
- Prefeitura Regional
- CRAS
- CREAS
- SAS
- Conselho Tutelar
- CEU Rosa da China
- CEU Sapopemba
- Fabrica de Cultura – Sapopemba
- Biblioteca Gilberto Freire
- Paróquia Nossa Senhora das Graças
- Praça jardim Elba
- Praça Vila Renato
- Praça Jardim das Maravilhas
- Praça Jardim Grimaldi
- Creche Santa Angela
- CEI São Roberto

6.8.4 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

Neste eixo norteador, o SCFV-CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com as crianças e adolescentes e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios. Para maior efetividade dessa ação, o SCFV-CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da SAS de sua área de abrangência.



Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido.

Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

6.8.5 ARTICULAÇÃO COM O CRAS, COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E COM A REDE INTERSETORIAL

Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem, por meio de apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades, encaminhamentos, discussão de casos, cadastramento para PTR e outras demandas que beneficiários apresentem.

6.9 DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA DE TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EDITADO PELA SMADS, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES:

<i>Função</i>	<i>Nível de Escolaridade</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Carga horária</i>
Gestão			
Gerente de Serviço II	Nível Superior	01	40 horas
Funções Socioassistenciais			
Assistente Técnico II	Nível Superior	01	40 horas
Orientador socioeducativo	Nível Médio / Superior	02	* 40 horas
Apoio e Manutenção			
Cozinheiro	Ensino Fundamental	01	40 horas
Agente Operacional	Alfabetização	02	40 horas

* a carga horária dos orientadores socioeducativos poderá ser flexibilizada de 40 horas para 20 horas de acordo com necessidade do serviço.



6.9.1 ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

<i>Função</i>	<i>Nível de Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Atribuições/Competências/ Habilidades</i>
GESTÃO			
Gerente de serviço II	Nível Superior	40 horas	É responsável pela gestão do serviço, de acordo com os parâmetros definidos na Política Municipal da assistência, regulamentados pela Tipificação Nacional sobre recursos humanos e na Norma Técnica do Município, orientadas e acompanhadas pelas diretrizes do CRAS Regional. O trabalho da gestão será complementado pela concepção institucional que visa o pleno desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes, principalmente na dimensão do desenvolvimento humano.
FUNÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS			
Assistente Técnico II	Nível Superior (pref. ocupada por prof. de Serviço Social)	40 horas	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela proteção social básica. Contribui para concretização da proposta do SFV-CCA, assegurando o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, atuando de forma sistemática (visitas, encontros, oficinas etc.) fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, articulando e mobilizando o acesso e o trabalho no território e com as famílias, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica, de acordo com os parâmetros definidos na Política Municipal da assistência, regulamentados pela Tipificação Nacional sobre recursos humanos e na Norma Técnica do Município, orientadas e acompanhadas pelas diretrizes do CRAS Regional.
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO			
Orientador/a socioeducativo II	Nível médio	40 horas	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, acompanhando e proporcionando condições adequadas ao seu desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial, refletindo e avaliando sobre sua prática, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
APOIO E MANUTENÇÃO			
Cozinheiro/a	Ensino Fundamental	40 horas	Responsável pela preparação de refeições e lanches, seguindo cardápio planejado em conjunto com a gestão do serviço e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
Agente operacional	Alfabetizado	40 horas	Executa serviços de higienização, limpeza e arrumação; auxilia na preparação de refeições; zela pelo espaço físico do serviço conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.



6.9.2 ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS.

Gerente

- Responsável em manter as boas condições de atendimento da estrutura física do serviço;
- Garantir que o direito das crianças e adolescentes seja respeitado;
- Fazer cardápio junto à cozinha de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais;
- Responsável pela compra dos alimentos;
- Responsável pela equipe de profissionais do serviço, acompanhamento do processo recrutamento e seleção, admissão, desempenho profissional e dos desligamentos;
- Reuniões semanais com a equipe do serviço;
- Verificar junto aos orientadores a elaboração de um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade;

Assistente Técnico:

- Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela proteção social básica;
- Contribui para concretização da proposta do SFV-CCA, assegurando o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, atuando de forma sistemática (visitas, encontros, oficinas etc.) fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, articulando e mobilizando o acesso e o trabalho no território e com as famílias
- Articulação e mobilização para o acesso e o trabalho no território e com as famílias, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.

Orientador Socioeducativo:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;
- Elaborar um plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos beneficiários;
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Estimular a participação nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Incentivo à organização dos pertences dos beneficiários, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
- Desenvolver atividades de incentivo a autonomia;
- Estimular o convívio pacífico entre os beneficiários



Cozinheira:

- Fazer cardápio junto com a gerente, com alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;
- Fazer os alimentos de modo higiênico de acordo com as normas da COVISA;
- Controlar o estoque.

Agente Operacional (Cozinha):

- Executar serviços de auxílio na preparação de refeições;
- Auxiliar a cozinheira na higienização de alimentos e espaço físico de preparo dos mesmos, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica;

Agente Operacional (Limpeza):

- Executar serviços de higienização, limpeza e arrumação;
- Zelar pelo espaço físico do serviço conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica;

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DO CONVÊNIO (DE ACORDO COM O VALOR INFORMADO NO INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)


7.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ 39.247,08

7.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício): R\$ 470.964,96


7.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60): R\$ 2.354.824,80



7.2. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ - 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belém - CEP 03058-060 - São Paulo/SP
Contatos: (11) 2696-3200 E-mail: bompar@bompar.org.br
Site : www.bompar.org.br
facebook.com/BomparOficial
@BOMPAP_ @bomparoficial

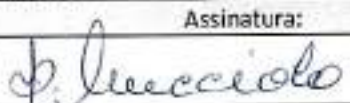


**Prêmio Arquidiocese
Medalha São Paulo Apóstolo
Mérito em Serviço Social**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS		SAPOEMBA	
NOME DA OSC		CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	
NOME FANTASIA		CEC SANTA ROSA DE LIMA	
TIPOLOGIA		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
EDITAL		477/SMADS/2018	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO		6024.2018/0009380-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL		0,00	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL		39.247,08	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS		0,00	
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE		39.247,08	
VALOR DE IPTU		0,00	
VALOR DE ALUGUEL		0,00	
TOTAL DO REPASSE MENSAL		39.247,08	
CONTRAPARTIDAS			
TIPO		VALOR	
Valor de Contrapartida em BENS		670.937,00	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS		0,00	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS		5.024,44	
DESPESAS			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	19.593,48	0,00	19.593,48
Outras Despesas (incluindo valor mensal de IPTU)	15,475,53	177,67	19.653,60
VALOR MENSAL	39.069,43	177,67	39.247,08
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	39.069,43	177,67	39.247,08
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.604,16
	RE	REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS - 16 HORAS	373,28
	RE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	1.465,92
	RE	FUNDO PROVISIONADO	3.150,12
	OD	TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00
	OD	ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	11.256,46
	OD	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.664,00
	OD	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	0,00
	OD	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	622,18
	OD	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	840,32
	OD	TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO, E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO	1.351,72
	OD	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	1.768,00
	OD	DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET E TELEVISÃO A CABO	1.111,25
	OD	MANUTENÇÃO E REPARO DOS BENS PERMANENTES	0,00
	OD	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO: MAT. DE COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	725,00
OD	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO: PRIMEIROS SOCORROS	104,00	

Observações:
1 - O CODIGO "RE" quando tratarse de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados", "OD" quando tratarse de "Outras Despesas" e "OD" quando tratarse de "Aluguel de imóvel".
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA e assinalar relacionando no artigo 2º da Instrução Normativa 01/SMADS/2018



CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO	
	OD	SERVIÇO DE CONTABILIDADE		177,67
Observações:				
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel				
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMAD/2018.				
CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos				
	CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
	GERENTE DE SERVIÇO II	DIA	40h	4.371,05
	ASSISTENTE TÉCNICO II	DIA	40h	2.556,85
	ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	1.795,87
	ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	1.795,87
	COZINHEIRA	DIA	40h	1.585,98
	AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	1.249,27
	AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	1.249,27
	QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			14.604,16 ✓
CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;				
	DESCRIÇÃO	VALOR		
	-	0,00		
	-	0,00		
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado				
	VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO	
	14.604,16	21,57%	3.150,12	
Obs.: ALÍQUOTA a no mínimo 21,57% da folha de pagamento.				
CONTRAPARTIDAS				
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR		
B	IMÓVEL	670.937,00		
F	IPTU	5.024,44		
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira				
Data:	14/11/2018			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
ANTONIA ACCARINO MUCCIOLO				
Nº do RG:	2.279.837	Nº do CPF:	163.429.738-57	
Assinatura:				
				



7.3. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS (UTILIZAR OS ITENS 7.3.1 A 7.3.6 PARA CADA DESPESA RATEADA)

7.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

7.3.2. Descrição da(s) despesa(s):

7.3.3. Unidades envolvidas:

7.3.4. Valor total da despesa:

7.3.5. Valor do rateio por unidade:

7.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

8. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (NOS TERMOS DOS ARTIGOS 104 A 108 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018)

8.1. (X) não solicitarei verba de implantação

8.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de





9. CONTRAPARTIDAS (DE ACORDO COM O INSTRUMENTAL A SEGUIR)




Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ - 62.264.494/0001-79

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belém - CEP 03058-060 - São Paulo/SP

Contatos: (11) 2696-3200 E-mail: bompar@bompar.org.br

Site : www.bompar.org.br

 [facebook.com/BomparOficial](https://www.facebook.com/BomparOficial)

 @BOMPAR

 @bomparoficial



DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

SAS	SAPOEMBA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NOME FANTASIA	CEC SANTA ROSA DE UIMA
EDITAL	477/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0009380-0
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	-
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	-

Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
IMÓVEL		1	670.937,00	670.937,00
TOTAL		1	670.937,00	670.937,00

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequencia
IPTU	5024,44	-
TOTAL	5024,44	

Data: 14/11/18

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

ANTONIA ACCARINO MUCCIOLO

Nº do RG: 2.279.837

Nº do CPF: 163.429.738-57

Assinatura:

A. Accarino Mucciollo

10. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO QUE SERÁ FIRMADO A PARCERIA

10.1. PARCELA ÚNICA

10.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 0,00

10.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 670.937,00

10.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ 0,00

10.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ 5.024,44

10.2. PARCELAS MENSAIS

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
2ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
3ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
4ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
5ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
6ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
7ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
8ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
9ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
10ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
11ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
12ª	R\$ 39.247,08	R\$ 5.024,44	R\$ 670.937,00	-
TOTAL	R\$ 470.964,96	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigos 115 ao 117 as metas/dimensões estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto.

São Paulo, 14 de Novembro de 2018.



Antonia Accarino Mucciolo

Diretora Vice-Presidente

RG. 2.279.837

